

Informações ao Consumidor

Categoria	Equipamentos
Assunto	Tomada wifi inteligente da marca Energeeks, vendida online Risco Choque Elétrico

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/00869/24
Categoria:	Aparelhos e equipamentos elétricos
Produto:	Tomada inteligente
Nome:	ENCHUFE WIFI INTELIGENTE CON MEDIDOR DE CONSUMO
Marca:	Energeeks
Tipo / número do modelo:	22/51-08-02200 EG-EW003MC
Código de barras:	8436581540482
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	A tomada <i>wifi</i> inteligente, 220-250V 16A 3680W, com contador de consumo, apresenta-se acondicionada numa caixa de cartão branco e encarnado. O produto é vendido <i>online</i> e, em particular, via <i>Amazon</i> .
País notificador:	Espanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	Choque elétrico
Defeito Técnico / Risco:	O isolamento do produto é inadequado. O utilizador pode sofrer um choque elétrico devido às partes ativas estarem acessíveis.

	O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva de Baixa Tensão.
Medidas adotadas:	A medida de “ <i>Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento</i> ” foi adotada no mercado do país notificador (Espanha).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativas aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    